



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 801/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO, Inscrito no CNPJ Nº 30.638.611/0001-20, com sede à AVENIDA SANTA LUZIA- 1714 SETOR LESTE , PADRE BERNARDO - GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 06/03/2026 15h30 FIM – 10/03/2026 15h30
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA:	DIA 10/03/2026 das 16H até as 17H
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://bnc.org.br/ .

1– DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pequenos reparos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, no Município de Padre Bernardo – Goiás.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se a atender demandas de pronto atendimento e baixa complexidade, imprescindíveis à conservação, funcionalidade, segurança e adequada utilização das edificações públicas educacionais, abrangendo intervenções em instalações prediais, hidráulicas, elétricas, estruturais e de acabamento, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação justifica-se pela necessidade imediata e contínua de suprimento de materiais para manutenção, a fim de evitar a deterioração das estruturas físicas, assegurar a regularidade das atividades pedagógicas e administrativas, bem como garantir condições adequadas de uso e segurança aos alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1.2. A aquisição atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os limites legais para a dispensa de licitação.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;

1.3.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

1.3.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;

1.3.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

2– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal De Educação De Padre Bernardo – Fmme Padre Bernardo, para exercício de 2026:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem os recursos	Valor
Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	474	101	Recurso Municipal	

3– DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo estimado para a presente contratação, realizada por Dispensa de Licitação, será de **SIGILOSO para a publicação do processo**, porém foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado/outras contratações públicas similares, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os limites legais de valor, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da referida Lei.

Aplicam-se subsidiariamente à contratação as disposições **da** Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 106, 107, 108 e 136, no que couber, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

O reajuste de preços, quando cabível, observará o interregno mínimo legal e terá como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da legislação vigente.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de **ENVIO DE PROPOSTAS**, sendo excessão os documentos complementares solicitados posteriormente.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- i) Comprovante de endereço da empresa.
- j) Declaração bancários para pagamento.
- k) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado (s) técnico (s)** expedido (s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de serviços similares aos licitados.
- l) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).
- m) Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

o) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

p) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

q) Apresentação das seguintes **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa: (Anexos III, IV, V e VI).

- **Declaração de Não Emprego de Menor**, anexo(III) em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **Declaração de Fatos Supervenientes**, anexo (IV) informando que não existem fatos impeditivos à habilitação da empresa, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição, nos termos da legislação vigente;
- **Declaração de Comprometimento de Habilitação**, anexo (V) pela qual a licitante declara que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, anexo (VI) declarando que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as condições, cláusulas e exigências constantes do Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de qualquer disposição nele contida.

5-ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais de construção, a serem utilizados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pequenos reparos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

5.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às necessidades rotineiras de manutenção predial, abrangendo, entre outros, os seguintes tipos de serviços:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

- a) **Manutenção e reparos civis**, incluindo correções em paredes, pisos, telhados, forros, rebocos, assentamento e substituição de revestimentos, pinturas e acabamentos em geral;
- b) **Manutenção hidráulica**, compreendendo reparos e substituição de tubulações, conexões, registros, torneiras, válvulas, caixas de descarga, sifões e demais componentes hidráulicos;
- c) **Manutenção elétrica**, incluindo fornecimento de materiais para reparos em instalações elétricas de baixa tensão, tais como fios, cabos, disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias e acessórios;
- d) **Serviços de conservação predial**, destinados à prevenção de danos estruturais e à manutenção da funcionalidade e segurança das edificações;
- e) **Pequenos reparos emergenciais**, necessários para garantir o funcionamento contínuo das unidades escolares e evitar a interrupção das atividades pedagógicas e administrativas.

5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, quando aplicáveis, e compatíveis com as especificações constantes no **Termo de Referência**.

5.4. O fornecimento ocorrerá de forma **ÚNICA INTEGRAL**, conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal, respeitados os quantitativos estimados e os prazos definidos no Termo de Referência.

5.5. Caberá à empresa contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em estrita conformidade com o modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da proponente, contendo os valores unitários e o valor global, expressos em moeda corrente nacional.

6.2 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais, não sendo admitida a apresentação de valores adicionais posteriormente.

6.3 O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4 Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e de seus anexos;
- b) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos em relação aos valores de mercado;
- c) contenham vícios, omissões ou irregularidades que comprometam sua validade ou entendimento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

6.5 A Administração poderá promover diligências, a qualquer tempo, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente.

7– DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação vigente.

7.2. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, previamente informada e formalmente cadastrada junto à Administração Pública, vedada a realização de pagamentos por qualquer outro meio.

7.3. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nas mesmas condições exigidas no processo de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Havendo irregularidades na documentação fiscal, erros na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos materiais fornecidos ou inexecução parcial do objeto, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou indenização à contratada.

7.5. Constatada a necessidade de glosa, o pagamento será efetuado de forma proporcional ao quantitativo de materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7.6. O prazo para pagamento será interrompido quando houver necessidade de correção da Nota Fiscal/Fatura, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Município poderá revogar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas, sempre que houver interesse público superveniente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O Município deverá anular, de ofício ou mediante provocação, o presente procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, quando constatada ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.3. A **anulação** do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovados prejuízos efetivamente suportados pelo contratado de boa-fé.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida a desistência da proposta apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração Municipal.

8.5. Os casos omissos neste Edital de Dispensa de Licitação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas orientações dos órgãos de controle, especialmente o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO**.

8.6. Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, o **Termo de Referência** e demais documentos constantes do processo administrativo, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições mais restritivas ao interesse público.

Padre Bernardo - GO, 03 de FEVEREIRO de 2026

Lucas Gonzaga De Souza

Digitalizador

Rosilene Generoso da Costa Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB
Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº /2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO, Inscrição no CNPJ Nº 30.638.611/0001-20, com sede à AVENIDA SANTA LUZIA- 1714 SETOR LESTE, PADRE BERNARDO - GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA

Planilha dos itens:						
Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	50,000	BETUME SIKALINHAL 1KG			R\$,0000
2	UN	20,000	TELHA BRASIT FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10			R\$,0000
3	UN	50,000	CIMENTO CIPLAN CP-II 50KG			R\$,0000
4	UN	10,000	PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17X2,25MM 6MT			R\$,0000
5	UN	1,000	LANÇA CHAMAS LONGO 2 REG 5MT MANG MULTIFIX			R\$,0000
6	UN	80,000	PARAFUSO AUTO-BROCANTE SEXT. 12(5,5)5			R\$,0000
7	UN	2,000	VEDALIT 3,6 LT			R\$,0000
8	MT	90,000	REVESTIMENTO CERÂMICO			R\$,0000
9	UN	80,000	ARGAMASSA AC1			R\$,0000
10	MT	40,000	CERÂMICA PARA PISO			R\$,0000
11	UN	4,000	VASO ACOPLADO			R\$,0000
12	UN	6,000	PAR DE PARAFUSO PARA VASO			R\$,0000
13	UN	4,000	VEDA ANEL PARA VASO			R\$,0000
14	UN	12,000	TINTA BRANCA NEVE SEMI BRILHO 18LT			R\$,0000
15	UN	15,000	TINTA BRANCA GELO SEMI BRILHO 18LT			R\$,0000
16	UN	8,000	TINTA AZUL PISO 18LT			R\$,0000
17	UN	5,000	TINTA VERDE PISO 18LT			R\$,0000
18	UN	3,000	TINTA AMARELO PISO 18LT			R\$,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

19	UN	2,000	T DE 100MM ESGOTO			R\$,0000
20	UN	4,000	JOELHO 100MM ESGOTO			R\$,0000
21	UN	2,000	BARRA DE ANO 100MM ESGOTO			R\$,0000
22	UN	6,000	BARRA DE CANO 25MM SOLDÁVEL			R\$,0000
23	UN	10,000	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2			R\$,0000
24	UN	20,000	JOELHO 25MM ESGOTO 3/4			R\$,0000
25	UN	20,000	JOELHO LR AZUL 25MMX20MM			R\$,0000
26	UN	20,000	LUVA SOLDAVEL 3/4			R\$,0000
27	UN	10,000	JOELHO COTOVELO 45º GRAUS 3/4			R\$,0000
28	UN	4,000	RALO 15X5 PARA BANHEIRO			R\$,0000
29	UN	2,000	BARRA DE CANO DE 40MM ESGOTO			R\$,0000
30	UN	2,000	BARRA DE CANO DE 50MM ESGOTO			R\$,0000
31	UN	5,000	T DE 40MM ESGOTO			R\$,0000
32	UN	5,000	T DE 50MM ESGOTO			R\$,0000
33	UN	10,000	JOELHO 50MM ESGOTO			R\$,0000
34	UN	10,000	JOELHO 40MM ESGOTO			R\$,0000
35	UN	2,000	JOGO DE PIA PARA BANHEIRO			R\$,0000
36	UN	12,000	TABUA PINUS 3MTX30CM			R\$,0000
37	UN	30,000	VERGALHÃO CA 50-3/8" 10.0mm (3/8) DOB 12 MT			R\$,0000
38	UN	50,000	VERGALHÃO CA 60- 4.2 mm 12 METROS			R\$,0000
39	KG	12,000	ARAME 18 RECOZIDO TORCIDO ROLO DE 1KG			R\$,0000
40	KG	10,000	PREGO COM CABEÇA POL 17X27			R\$,0000
41	M	2,000	BRITA Nº 0 EXTRA			R\$,0000
42	M³	5,000	AREIA GROSSA LAVADA			R\$,0000
43	UN	3,000	MALHA REF PN 2X3M 15X15 4,2 GD PESADA			R\$,0000
44	UN	3,000	MADERITE RESINADO 1,10X 2,20 MINIMO 9 MM DE ESPESSURA			R\$,0000
45	UN	4,000	TUBO SOLDAVEL 50MM			R\$,0000
46	UN	1,000	REGISTRO ESFERA 50 mm/soldável			R\$,0000
47	UN	4,000	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM			R\$,0000
48	UN	3,000	TUBO SOLDAVEL 25MM CL 15			R\$,0000
49	UN	4,000	JOELHO 25MM			R\$,0000
50	UN	1,000	ADAPT. FLANGE 25mmX3/4 C ANEL			R\$,0000
51	UN	1,000	ADAPTADOR SOLD C/FLANGE 50X1.1/2			R\$,0000
52	UN	1,000	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"			R\$,0000
53	UN	2,000	ADESIVO PVC 175gr COM PINCEL			R\$,0000
54	UN	1,000	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL			R\$,0000
55	UN	72,000	ÓLEO 2 TEMPOS - Unidades de 500 ML			R\$,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Empresa _____ inscrito
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto na Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa

_____ com

CNPJ _____, sito à (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto na Lei 14.133/21 e para
fins Da Dispensa Eletrônica nº ____/_____, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos do Edital da Dispensa Eletrônica em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão de Dispensa Eletrônica, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ